

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2003 - CIB/PR

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar a habilitação, provisoriamente, à Gestão Municipal os municípios abaixo elencados, ficando referida habilitação condicionada a apresentação de documentos pendentes junto a esta Comissão Intergestora Bipartite - CIB até o prazo máximo de 31/12/2003.

a)Araruna; b) Campina da Lagoa.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de setembro de 2003.

Pe. ROQUE ZIMMERMANN Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social DENISE ARRUDA COLIN
Coordenadora da CIB/PR